

**PORTARIA Nº 534, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Endemias – Ref. “24”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MELK TORRES SANTOS	352.484.428-69

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 17 a 31/03/2017, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias da servidora Sandra Maria de Oliveira, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.556/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.782, de 01 de dezembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378 da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.551/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.740, de 29 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.548/2016,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.743, de 29 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.552/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.739, de 29 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.555/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.737, de 28 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.549/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.741, de 29 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.598/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.701, de 24 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no



uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.550/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.742, de 29 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.554/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de seu vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1.738, de 29 de novembro de 2016, que se encontra sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no

uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Lei Municipal nº 3.118/97, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 50.130/2016,

Considerando a vacância definitiva da função de membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em decorrência do encerramento do contrato por prazo determinado da senhora Marcia Maria de Souza;

RESOLVE:

Nomear, para compor a referida Comissão para a Gestão 2016/2018, o servidor Jofilson de Jesus Almeida, matrícula 35372, conforme lista de suplência publicada pela Portaria nº 1.845, de 16 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.145/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **ADRIANA RACHEL OLIVEIRA JUNQUEIRA SANTOS** – matrícula 35809 – titular do cargo de Professor III – Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no



uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.301/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **ALINNE GONÇALVES FERREIRA DE CAMPOS** – matrícula 18544 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 8.016/2017,

RESOLVE:

Conceder á servidora **ANDREA HENRIQUE DA COSTA BRUM** – matrícula 35596 – titular do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a partir de 03 de abril de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 586, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 14.312/2017,

RESOLVE:

Considerar concedido á servidora **DANIELA LUCIA DOS SANTOS URQUIZA** – matrícula 23079 – titular do cargo de Professor III DE MÚSICA - CANTO, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 587, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.724/2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JEFFERSON LUIZ MUNIZ MARQUES** – matrícula 30145 – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017 licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 588, DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 207/2017,

RESOLVE:



Considerar concedido á servidora **JULIANA ROBERTA MANSO PINHEIRO** – matrícula 35371 – titular do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de março de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 589 , DE 23 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.386/2017;

RESOLVE:

I – Instaurar, nos autos do Processo nº 15.636/2017, Processo Administrativo de Sindicância Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Valdeli Ramos Medeiros

Membros:

Simone Aparecida de Oliveira Freitas da Silva

Gisele Nancy de Carvalho e Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 590 , DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LARISSA SILVA BARBOSA	124.176.527-81

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 591 , DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
ELISANGELA DA COSTA RAMOS ALVES	283.814.228-33

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 592, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
HISSAE DAIANE YAMAMOTO SONODA	026.799.489-39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 593 , DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIANA CABRAL PAZZINE	406.926.668-26

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BIANCA DE SOUZA RODRIGUES	357.980.778-10

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 595 , DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
MARCIO FERNANDES DA SILVA MATOS	375.061.468-78
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	122.009.228-25

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 596, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ROBERTA SOARES PEREIRA CHACON	286.871.608-36

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 597, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico ESF – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SILVIA KELE NOGUEIRA	125.225.988-30

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Cuidador – Ref. “36”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIA DE LOURDES ABREU DA COSTA	199.160.618-40

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “18”,



lotados na Secretaria de Esporte e Lazer, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
WASHINGTON LUIS APARECIDO RAMOS	269.747.018-29
ISMAEL AUGUSTO MONTEIRO BENTO	389.527.458-50
FABIO CESAR LEONEL	352.247.308-64

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAFAEL MORGADO BORGES	358.067.958-96

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 601, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOAO PIRES DE MORAES	098.513.798-32

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PAULO SERGIO DONIZETI DA SILVA	358.315.868-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 603, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANTONIO ALBERTO MOREIRA DA SILVA	183.776.358-52

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 604, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Obras, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NEILOR CESAR COUTO	253.691.758-45
MATEUS DE MOURA TOLEDO	340.097.188-03
SANDRO ROGERIO DOS SANTOS	263.346.018-65
VINICIUS SANT ANNA DE ALVARENGA	419.682.778-03
MALVINO LUCAS DE FARIA	138.430.358-81
JOSOEL DE JESUS LIMA	381.598.938-84
GIDEONE COQUEIRO LIMA	288.637.528-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5248, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Centro de Prótese Dentária Olavo Alfredo Soares da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Prótese Dentária Olavo Alfredo Soares da Costa, a atual edificação que abriga o Centro de Prótese Dentária, localizado na Avenida Inglaterra, s/nº, Chácara Pastorelli, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro de Prótese Dentária Olavo Alfredo Soares da Costa

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de março de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº 59.644/16 – CARTA CONVITE Nº 07-I/16

CLASSIFICAÇÃO

Elaboração de projeto para implantação de rede coletora de águas residuárias e dos esgotos domésticos gerados pelas Indústrias do Distrito industrial Una I. Classifica as propostas das empresas a seguir:



MAPIO GEOTECH ENGENHARIA LTDA., com o valor de R\$ 65.863,42 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos);
MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. – EPP., com o valor de R\$ 72.627,75 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

P.M.T., aos 23/03/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior - Prefeito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 01/17 – Contratação de empresa especializada na execução de obras de Engenharia para construção da Rede Lucy Montoro e do Ambulatório Médico de Especialidade - AME, na AV. Amador Bueno da Veiga – JD Santa Clara, Taubaté-SP, com vencimento às 08:30h do dia 26.04.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às 17:15h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 23/03/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 02/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública Internacional nº. 02/17 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Execução de requalificação viária na região central da cidade, para a execução do Programa Pró Transporte, a ser financiado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com vencimento às 14:00h do dia 26.04.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às 17:15h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 23/03/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

PORTARIA, S.E.S. Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 18080/2017.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;



II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Março de 2017, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário de Saúde

PORTARIA SEGOV Nº 23, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo Nº 8980/2017

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para elucidação de fatos envolvendo o servidor Paulo Tavares Coimbra (matricula nº 29.904), conforme solicitação de Departamento de Frota Patrimonial, Sesta secretaria;

II – Designar a 2ª Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 03/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 24, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 437/2017

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 437/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 437/2017, em virtude de ausência de conduta desidiosa ou negligente.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 25, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 432/2016

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 432/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 432/2017, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 26, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 54861/2016

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 54861/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 54861/2017, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



PORTARIA SEGOV Nº 27, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 3316/2017

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 3316/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 3316/2017, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 28, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 430/2017

RESOLVE:

Arquivar o processo de Sindicância nº 430/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 430/2017, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 29, de 22 de março de 2.017.

SR. EDUARDO CURSINO, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e à vista da inclusão do Departamento de Frota Patrimonial à SEGOV, e ainda à vista do Processo de Administrativo da Sindicância Nº 3571/2017

RESOLVE:

1 - Arquivar o processo de Sindicância nº 3571/2017, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades apontadas no processo administrativo nº 3571/2017, em virtude de ausência de responsabilidade funcional.

SECRETARIA DE GOVERNO, aos 22 de março de 2.017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREGÃO Nº 10/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 10/17, que cuida da aquisição de ração para animais, com encerramento dia **06.04.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 19/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 19/17, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **06.04.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



PREGÃO Nº 33/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 33/17, que cuida da aquisição de conjunto de combate a incêndio, uniforme de combate, capacete, respirador e luva de segurança para combate a incêndio, com encerramento dia **06.04.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 23.03.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Relatório final

Concurso 04/2016

01º Concurso de Desenho de Taubaté

Tema: Patrimônio Cultural de Taubaté

Em atendimento ao item 4.5 do edital, a comissão julgadora instituída pela Portaria SETUC nº 05, de 10 de março de 2017, reuniu-se no dia 22 de março do corrente, às 14 horas, na Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos para analisar os trabalhos inscritos no presente concurso.

Ao analisar todos os trabalhos inscritos, a comissão julgadora entendeu que além do critério da tradução do tema, fez-se necessário analisar a técnica utilizada e originalidade, para fins de desempate.

Diante do exposto, a comissão julgadora comunica o seguinte resultado:

3º colocado: Nildemir Sylos

Título da obra: "Mazzaropi – O Iluminado"

2º colocado: Alberti Gomes Barbosa

Título da obra: "Patrimônio Histórico, Nossa História Através do Tempo"

1º Colocado: Nayla Ingrid Ramos Martins

Título da obra: "Taubaté: Aurora Cultural Paulistana"

José Ernani Pereira

Membro da comissão

Alexandre de Moraes Almeida

Membro da comissão

Maria Cristina Lopes

Membro da comissão